



ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro a inexigibilidade de licitação com fundamento no Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa **WALDEMIR VASCONCELLOS 26322919768**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.286.493/0001-10, estabelecida na Rua Visconde de Niterói, 516 Mangueira – Rio de Janeiro/RJ, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL “ALVINHO E BANDA – TRIBUTO À ELZA SOARES”, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2022.

Marcos Regis de Azevedo
Secretário Adjunto de Comunicação
Portaria nº 92/2021

MARCOS REGIS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de GILBERTO FIGUEIRA DE ARAÚJO JUNIOR, Presidente da CPL, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 10 de agosto de 2022.

GILBERTO FIGUEIRA DE ARAÚJO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO